

## **Proc. Administrativo 47- 8.171/2025**

---

**De:** DANIELLE K. - PMM-SASH-CAS

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

**Data:** 01/06/2026 às 09:31:06

**Setores envolvidos:**

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SASH, PMM-SASH-DAS, PMM-SASH-AG,  
PMM-SASH-DAS-CDGCU, PMM-SASH-DAS-TEC, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SFP-DEO-EOF-SASH,  
PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SASH-CAS, PMM-SASH-DAS-COO, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

### **Solicitação de Credenciamento - Residência Inclusiva**

Segue, para assinaturas.

—

**Danielle Kondlatsch**  
Diretora de Assistência Social

**Anexos:**  
DFD\_RI.pdf



Prefeitura do Município de Mafra  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163  
Tel: (47) 3643-7181  
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 017/2025

### INFORMAÇÕES GERAIS:

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**Responsável pela Demanda:** Dircelene Dittrich Pinto

**E-mail:** suas@mafra.sc.gov.br

**Telefone:** (47) 3842-4465

**1. Objeto:** Credenciamento de instituição para prestação de serviço de acolhimento na modalidade Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

**Justificativa da necessidade da contratação:** O credenciamento de Residências Inclusivas mostra-se necessário diante da crescente demanda por acolhimento especializado de pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade social, rompimento ou fragilização de vínculos familiares, abandono, negligência, violência, institucionalização inadequada ou ausência de cuidadores responsáveis. Trata-se de público que requer atenção contínua, apoio nas atividades da vida diária e acompanhamento multidisciplinar, visando assegurar proteção integral, dignidade, convivência comunitária e promoção da autonomia possível. A demanda é recebida do Poder Judiciário que, ao determinar acolhimento, impõe exíguo prazo para sua efetivação, sendo o credenciamento a alternativa de resposta mais rápida.

### 3. Descrições e quantidades:

Item	Quant. De vagas estimadas	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	10	Vagas	Acolhimento Institucional para em situação de dependência e que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar em Residência Inclusiva, com oferta de atendimento humanizado e apoio contínuo. O acolhimento deve prever: moradia protegida em residência adaptada, com acessibilidade integral; atendimento 24 horas por cuidadores e equipe técnica segundo a NOB-RH/SUAS; alimentação, higiene e cuidados pessoais; desenvolvimento da autonomia e independência; apoio nas atividades de vida diária; inclusão social e comunitária; participação em atividades culturais, esportivas e de lazer; articulação com serviços de saúde, educação e qualificação profissional; fortalecimento de vínculos familiares quando possível.	Serviço	Continuado

**4. Grau de prioridade da compra:** Alto

**5. Estimativa de valor:** R\$ 960.000,00 para o período de 12 meses

**6. Prazo de entrega/execução:** Imediato

**7. Local de entrega/execução:** instituições de acolhimento credenciadas

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:**  
Não

**9. Indicação do Gestor do Contrato:** Danielle Kondlatsch

**10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** Joci Aparecida Ribas e Bento Tadeu Amorim Filho

### OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 29 de Maio de 2026.

De acordo,

\_\_\_\_\_  
DIRCELENE DITTRICH PINTO  
Secretaria de Assistência Social e Habitação